



Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor (GTEV)
do Acordo Internacional do Café 2022
8.ª reunião
15 julho 2024
Londres, Reino Unido

**Pesquisa exploratória sobre o status
de membro afiliado e a participação
de entidades do setor privado e da
sociedade civil nas atividades da OIC**

Antecedentes

1. A pedido do Presidente do Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café (AIC) 2022 – GTEV, a Secretaria está realizando uma pesquisa para reunir opiniões e perspectivas de todos os Membros da OIC sobre questões pendentes relacionadas ao status de membro afiliado e à participação de entidades do setor privado e da sociedade civil nas atividades da Organização, de acordo com o disposto nos Artigos 6 e 34 do AIC 2022, entre outros.
2. O Acordo de 2022 estabelece que a Junta de Membros Afiliados (JMA) será composta por todos os membros afiliados e atuará como um órgão consultivo que poderá fazer recomendações mediante solicitação do Conselho.
3. A pesquisa visa explorar as opiniões dos Membros da OIC, com o objetivo de avançar nas discussões e contribuir para o processo de construção de consenso. As respostas são apenas para fins analíticos e não serão consideradas como a posição oficial de sua delegação. Os resultados da pesquisa serão processados de forma agregada e compartilhados no âmbito das atividades do GTEV de forma anônima, sem referência a respostas individuais. Favor lembrar-se de que cada delegação poderá enviar seus comentários apenas uma vez. Sua contribuição é crucial para o nosso esforço colaborativo e agradecemos sua participação.

Ação

Solicitamos aos Membros que respondam à pesquisa, disponível no seguinte link, até **8 de julho de 2024**: <https://www.surveymonkey.com/r/WGEF1p>. As perguntas da pesquisa também estão anexadas em formato PDF apenas para fins informativos. Favor observar que serão consideradas somente as respostas enviadas através do link.

Introdução

A pedido do Presidente do Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café (AIC) 2022 - GTEV, a Secretaria está realizando uma pesquisa para reunir opiniões e perspectivas de todos os Membros da OIC sobre questões pendentes relacionadas ao status de membro afiliado e à participação de entidades do setor privado e da sociedade civil nas atividades da Organização, de acordo com o disposto nos Artigos 6 e 34 do AIC 2022, entre outros.

O Acordo de 2022 estabelece que a Junta de Membros Afiliados (JMA) será composta por todos os membros afiliados e atuará como um órgão consultivo que poderá fazer recomendações mediante solicitação do Conselho.

A pesquisa visa explorar as opiniões dos Membros da OIC, com o objetivo de avançar nas discussões e contribuir para o processo de construção de consenso.

Termo de responsabilidade:

As respostas são apenas para fins analíticos e não serão consideradas como a posição oficial de sua delegação. Os resultados da pesquisa serão processados de forma agregada e compartilhados no âmbito das atividades do GTEV de forma anônima, sem referência a respostas individuais.

Instruções

Para iniciar o questionário, clique em 'AVANÇAR' abaixo. Você pode interromper e retomar o questionário a qualquer momento antes de enviá-lo, desde que utilize o mesmo dispositivo.

Você também pode revisar as respostas já fornecidas quantas vezes quiser até enviar o questionário. Caso deseje descartar as respostas de uma determinada página, clique em 'SAIR'.

Observe que cada delegação poderá enviar seus comentários apenas uma vez.

PRAZO PARA PREENCHER O QUESTIONÁRIO: 08/07/2024

SEÇÃO I - DADOS DO PARTICIPANTE

* 1. Nome do participante

* 2. Nome da organização

* 3. Cargo na organização

* 4. Endereço de email

* 5. Qual país membro da OIC você representa?

SEÇÃO II: TAMANHO E COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE MEMBROS AFILIADOS (JMA)

* 6. Deveria existir um número máximo de membros afiliados?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

7. **EM CASO AFIRMATIVO**, o número **inicial** de membros afiliados deveria ser:

- Não mais que 25
- 50-100
- 101-150
- Mais de 150 (a ser determinado com base no número de candidaturas)

* 8. Cada Membro da OIC deveria ser capaz de endossar apenas um número fixo de candidaturas do setor privado e de entidades da sociedade civil?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

9. **EM CASO AFIRMATIVO**, quantas candidaturas cada Membro da OIC deveria ser capaz de endossar?

- 1-5
- 6-10
- Mais de 10

* 10. A JMA deveria manter uma distinção entre os membros afiliados endossados pelos países exportadores e importadores?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

11. **EM CASO AFIRMATIVO**, deveria haver um equilíbrio (50/50) entre os membros afiliados advindos de ou endossados pelos países exportadores e importadores?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

* 12. A JMA deveria prever a representação geográfica através de grupos sub-regionais (Mesoamérica, América do Sul, África Ocidental, África Oriental, Ásia e Pacífico)?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

* 13. Dentro da JMA, deveria haver limites diferentes para o número de membros afiliados do setor privado e da sociedade civil?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

14. **EM CASO AFIRMATIVO**, indique a proporção em % (a soma deve ser de 100%):

Setor privado

Sociedade civil

* 15. Deveria haver um equilíbrio entre as diferentes entidades do setor privado com base no seu tamanho (ou seja, volume de negócios, funcionários, número de membros etc.)?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

16. **EM CASO AFIRMATIVO**, esse equilíbrio também deveria levar em conta os diferentes segmentos da cadeia de valor?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

* 17. Uma entidade do setor privado que já é membro da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) deveria se tornar automaticamente membro da JMA também?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

* 18. Uma entidade do setor privado que já está contribuindo para o orçamento da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) também deveria pagar contribuições para o orçamento da JMA?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

SEÇÃO III: : CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

* 19. Qual dos seguintes critérios de elegibilidade você considera relevante? Você pode selecionar mais de uma opção.

- O candidato precisa ser parte integrante da cadeia de valor do café e/ou estar trabalhando diretamente para promover o setor cafeeiro;
- O candidato precisa estar operando há pelo menos três anos;
- O candidato precisa fornecer pelo menos três anos de contas, revisadas por um auditor independente reconhecido;
- O candidato precisa ter alta credibilidade;
- O candidato precisa se comprometer a promover pelo menos um dos objetivos da OIC previstos no AIC 2022, enviando uma declaração (juramentada) detalhando como pretende fazê-lo;
- O candidato precisa enviar um plano de implementação do projeto detalhando como pretende contribuir para os objetivos da OIC.

Por favor, use a caixa abaixo para sugerir quaisquer critérios adicionais ou fazer recomendações neste sentido:

* 20. Quem deveria ser responsável por verificar se os critérios de elegibilidade foram atendidos?

- Um Comitê de Avaliação composto pela Secretaria da OIC e representantes dos Membros exportadores e importadores da OIC (número a ser determinado)
- A Secretaria da OIC
- O Membro da OIC que endossa o pedido
- Outro (forneça mais detalhes)

* 21. Após a sua apresentação ao Presidente do Conselho e avaliação, com que frequência as candidaturas devem ser consideradas pelo Conselho?

- Uma vez por ano
- Duas vezes por ano

* 22. De quem as entidades deveriam buscar o endosso ao seu pedido?

- Apenas do Membro da OIC da mesma nacionalidade
- De qualquer outro Membro da OIC, mas somente se o país de sua nacionalidade legal não for um Membro da OIC (em conformidade com a prática corrente na Junta Consultiva do Setor Privado - JCSP)
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

23. De acordo com o parágrafo 4 do Artigo 6 do AIC 2022, o status de membro afiliado deveria ser revisado a cada ano cafeeiro. Além de deixar de cumprir qualquer um dos critérios de elegibilidade originais, que outras razões poderiam levar à suspensão do status de membro afiliado de uma entidade?

* 24. Um Membro que tenha endossado anteriormente uma entidade deveria ser capaz de retirar seu endosso?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza
- Outro (forneça mais detalhes)

SEÇÃO IV: CONSIDERAÇÕES FINAIS

25. Referente à Junta de Membros Afiliados, há algum outro assunto que você gostaria que o Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do AIC 2022 considerasse em suas próximas reuniões?